PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. _____

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em todos os eventos públicos oficiais do Município de Anápolis.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Todos os eventos públicos oficias realizados pelo Município de Anápolis deverão contar com interpretação na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) por intermédio de um intérprete.

Parágrafo Único. Entende-se como intérprete de LIBRAS, o profissional capacitado e/ou habilitado para realizar a interpretação de duas línguas, tendo proficiência em tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa, de maneira simultânea ou consecutiva.

Art. 2º O evento deverá ser transmitido pelo Intérprete, ao público em questão, na sua totalidade.

§1º O Intérprete transmitirá simultaneamente todo o evento, utilizando a Língua Brasileira de Sinais, em local previamente reservado ao público surdo.

§2º O número de Intérpretes por evento deverá estar adequado ao tempo total do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala das Sessões, de de 20 .

Wederson Lopes
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em todos os eventos públicos oficias do Município de Anápolis, tendo como objetivo garantir mecanismos de ampliação da inclusão social das pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

A linguagem é parte integrante no desenvolvimento do ser humano, e a falta dela, acarreta graves consequências para o indivíduo no que se refere ao seu desenvolvimento emocional, social e intelectual. A comunicação é um processo de interação no qual se compartilha mensagens, ideias, emoções e sentimentos. No entanto, a comunicação nem sempre ocorre de forma clara, uma vez que há uma parcela da nossa sociedade com deficiência auditiva.

Respeitar os deficientes é ter toda uma série de cuidados para que eles não sejam excluídos do convívio social, e a acessibilidade faz parte desse respeito que devemos ter para com eles. Significa dar, a essas pessoas, o acesso aos mesmos bens e serviços disponíveis para os demais cidadãos.

Assim, a obrigatoriedade de um intérprete de Libras em todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Município é um passo importante para viabilizar a integração dessa parte da população.

Entendido justificado o presente projeto remeto à apreciação dos Nobres Pares.

Anápolis, de de .

Wederson Lopes
Vereador